



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

LEI 224/2013

Exercício de 2013

LEI 224/2013
224/2013

Assunto Dispõe Sobre a Criação de Unidades Escolares
no Município de São João da Barra e de Outros
Provedores

Projeto de Lei N° 005/2013

Projeto de Lei N° Exemplar



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PUBLICADO

LEI Nº 224/2013

No livro P. folha de número 12
Em 23/2/2013

Jose Maria Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UNIDADES ESCOLARES NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam criadas no âmbito do município de São João da Barra as Unidades Escolares Municipais com denominação e endereço definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei tem seus efeitos retroativos conforme estipulado no Anexo I desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
Auzio Siqueira Filho
Presidente

[Assinatura]
Sonia Maria da Silva Pereira
Vice-Presidente

[Assinatura]
Jonas Gomes de Oliveira
1º Secretário

[Assinatura]
Elsio Alberto da Silva Rodrigues
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I – LEI 224/2013

UNIDADE ESCOLAR	ENDERECO	RETROATIVO A	
Centro Municipal de Educação Aldair Coutinho Machado	Rodovia BR-356, s/nº - Cajueiro	Retroativo a 06/02/2012	
Creche Municipal Saul de Oliveira e Silva	Rua Projetada, s/nº - Carrapicho – Atafona	Retroativo a 24/04/2012	
Escola Municipal Berenice Caetano de Almeida	Estrada Principal, s/nº - Alto do Cardeiro	Retroativo a 28/04/2012	
Creche Municipal Maria da Conceição dos Santos Campos	Rua Projetada, s/nº - Roças Velhas – Barcelos	Retroativo a 30/07/2012	
Creche Municipal Floriano de Azeredo Siqueira	Rua Principal, s/nº - Mato Escuro	Retroativo a 14/12/2012	
Creche Municipal Maria Alaíde do Espírito Santo	Estrada Brejo Comprido, s/nº – Açú	Retroativo a 28/12/2012	
Creche Municipal Prof. João Rodrigues Pinto	Av. Rotary, s/nº - Bairro de Fátima	Retroativo a 13/05/2012	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Ofício nº 029/2013

São João da Barra, 07 de fevereiro de 2013

Exmo. Sr.

José Amaro Martins de Souza

DD. Prefeito do Município de São João da Barra

Assunto: **Encaminha Autógrafo da Lei nº 224/2013**

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, o **Autógrafo da Lei Municipal nº 224/2013** – Dispõe sobre a criação de unidades escolares no município de São João da Barra e dá outras providências, aprovada por esta Casa Legislativa em **07/02/2013**.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Aluizio Siqueira Filho
Presidente

05



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 53 /2013

Data: 24 de janeiro de 2013.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Comissão de Justiça e Redação
Em 07/12/2013
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07/12/2013
Presidente

APROVADO
7/12/2013
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*dispõe sobre a criação de Unidades Escolares no município de São João da Barra e dá outras providências*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito

Elaio

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLADO

Nº 028/2013 Fls 05 - verso
Livro 02 Data 05/12/13

Bernard...
Func. Encarregado

15:43

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação em **caráter de urgência**, o incluso Projeto de Lei que "*dispõe sobre a criação de Unidades Escolares no município de São João da Barra e dá outras providências*".

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa decorre da necessidade de regularizarmos uma situação pré-existente.

As Unidades Escolares que se pretende criar juridicamente na estrutura municipal já existem de fato, estando em pleno funcionamento e atendendo a centenas de alunos na rede de ensino público.

Em razão disso, a proposta de lei almeja tão somente regularizar uma situação factualmente existente, e, portanto, não se traduz em aumento de despesas para os cofres públicos.

Ante o elevado interesse público na regularização da situação explanada, esperamos a atenção do Poder Legislativo para, o mais rápido possível, ser o presente projeto apreciado e aprovado.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, neste caso, **em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município**, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de lei, renovando à Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Barra, 24 de janeiro de 2013.


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam criadas no âmbito do município de São Joao da Barra as Unidades Escolares Municipais com denominação e endereço definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei tem seus efeitos retroativos conforme estipulado no Anexo I desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

São Joao da Barra, 21 de janeiro de 2013.


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DATA
Centro Municipal de Educação Aldair Coutinho Machado	Rodovia BR-356, s/nº - Cajueiro	Retroativo a 06/02/2012
Creche Municipal Saul de Oliveira e Silva	Rua Projetada, s/nº - Carrapicho – Atafona	Retroativo a 24/04/2012
Escola Municipal Berenice Caetano de Almeida	Estrada Principal, s/nº - Alto do Cardeiro	Retroativo a 28/04/2012
Creche Municipal Maria da Conceição dos Santos Campos	Rua Projetada, s/nº - Roças Velhas – Barcelos	Retroativo a 30/07/2012
Creche Municipal Floriano de Azeredo Siqueira	Rua Principal, s/nº - Mato Escuro	Retroativo a 14/12/2012
Creche Municipal Maria Alaíde do Espírito Santo	Estrada Brejo Comprido, s/nº – Açú	Retroativo a 28/12/2012
Creche Municipal Prof. João Rodrigues Pinto	Av. Rotary, s/nº - Bairro de Fátima	Retroativo a 13/05/2012



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

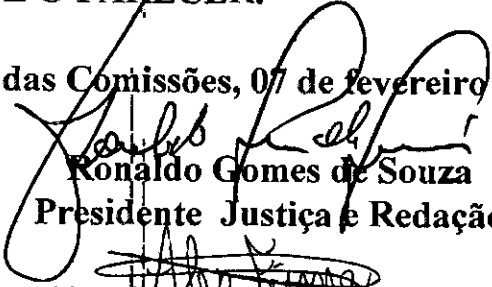
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 005/2013, que Dispõe Sobre a Criação de Unidades Escolares no Município de São João da Barra e dá Outras providências, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER**.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2013


Ronaldo Gomes de Souza

Presidente Justiça e Redação


Alex Sandro Mathêus Firme

Relator Justiça e Redação


Eziel Pedro da Silva

Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva

Membro Justiça Redação

Presidente Finanças e Orçamento


Sonia Maria da Silva Pereira

Relator Finanças e Orçamento


Ronaldo Gomes de Souza

Membro Finanças e Orçamento


APROVADO
7/2/2013

Aluizio Siqueira Filho
Presidente